



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 6 de novembro de 2014

Ano II - Edição nº 00216 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1647B2DC3A2FC8A4F23CFF8ADE2E229

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto N.º 232/2014, de 06 de novembro de 2014 - nomeia a comissão de inventários dos bens públicos da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/ba

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 232/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIOS DOS BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

O Senhor Fredson Cosme Andrade de Souza, Prefeito do município de Mulungu do Morro, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria STN nº437/2012, cuja redação do art. 6º dispõe que até o final de 2014 todos os entes da federação deverão adotar procedimentos patrimoniais para reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público.

CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá no deflagramento de procedimento de reavaliação e depreciação de bens móveis da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventários da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste ente federativo, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Cledson Cedro Teixeira - Presidente
Anastácio Givanildo S. Santana – Membro (Educação)
Janicarlos de Sousa – Membro (Saúde)
Robson de Almeida Silva – Membro (Assistência Social)

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PREFEITURA DE
**MULUNGU
DO MORRO**
GOVERNO PARA O POVO

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

Mulungu do Morro, 06 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito do Município de Mulungu do Morro - BA